



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.887

De 05 de Abril de 2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE – PB O “DIA MUNICIPAL DA
ADVOCACIA PÚBLICA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Advocacia Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de Março.

Art. 2º A data instituída no Art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande-PB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional